



Número: **0840086-36.2019.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **15ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **18/07/2019**

Valor da causa: **R\$ 1.687,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
CACILDO DA SILVA BATISTA (AUTOR)	MARIA CINTHIA GRILLO DA SILVA (ADVOGADO)
BRADESCO SEGUROS S/A (REU)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
59919 191	17/06/2022 11:46	<u>Petição</u>	Petição
59919 192	17/06/2022 11:46	<u>2727734_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_03</u>	Outros Documentos
59919 193	17/06/2022 11:46	<u>2727734_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_02</u>	Outros Documentos
59919 198	17/06/2022 11:46	<u>2727734_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_0_01</u>	Outros Documentos

EM ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 17/06/2022 11:46:51
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22061711464980400000056680360>
Número do documento: 22061711464980400000056680360

Num. 59919191 - Pág. 1



Cálculo de Atualização Monetária

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	RETROAGIMOS OS CALCULOS EM 2 MESES
Valor Nominal	R\$ 3.375,00
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Maio/2018 a Março/2022
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	25/06/2020 a 19/05/2022
Honorários (%)	7,2 %

Dados calculados		
Fator de correção do período	1400 dias	1,267625
Percentual correspondente	1400 dias	26,762505 %
Valor corrigido para 01/03/2022	(=)	R\$ 4.278,23
Juros(693 dias-23,00000%)	(+)	R\$ 983,99
Sub Total	(=)	R\$ 5.262,22
Honorários (7,2%)	(+)	R\$ 378,88
Valor total	(=)	R\$ 5.641,10

Retornar **Imprimir**



ilc.net/correcao2.asp?descricao=RETROAGIMOS+OS+CALCULOS+EM+2+MESSES&valor=3375%2C00&diainiSelect=1&mesiniSelect=... 1/1

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 17/06/2022 11:46:51
<https://pjeb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2206171146515770000056680361>
Número do documento: 2206171146515770000056680361

Núm. 59919192 - Pág. 1



Nº DA PARCELA				Nº DA CONTA JUDICIAL			
0				2200121299509			
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA			
19/05/2022	2727734	20/05/2022	1618	ESTADUAL			
UF/COMARCA		Nº DO PROCESSO	TRIBUNAL				
JOAO PESSOA		08400863620198152001	TRIBUNAL DE JUSTICA				
ORGÃO/VARA		DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)				
15 VARA CIVEL JOAO		RÉU	5641,10				
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ				
		Jurídico					
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ				
CACILDO DA SILVA BATISTA		Física	05664352418				
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA							
D2AD9876800A9485							



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 17/06/2022 11:46:52
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22061711465223000000056680362>
Número do documento: 22061711465223000000056680362

Num. 59919193 - Pág. 1



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 15^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB

Processo: 08400863620198152001

BRADESCO SEGUROS S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **CACILDO DA SILVA BATISTA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do **Comprovante de Pagamento da liquidação**.

Desde já a demandada **IMPUGNA EXPRESSAMENTE** o cálculo apresentado pela exequente, pois houve equívoco na inserção de honorários na íntegra, sem observar a **DISTRIBUIÇÃO DA SUCUMBÊNCIA** prevista em sentença. Conforme consta na sentença, o promovido ficou responsável pelo pagamento de 36% das verbas, ou seja, 36% de 20% = 7,5%.

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora para manifestação, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC. Não sendo o caso, pugna pela **PROCEDÊNCIA** da impugnação tendo em vista o excesso. Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

JOAO PESSOA, 15 de junho de 2022.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

~

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 17/06/2022 11:46:53
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22061711465333500000056680367>
Número do documento: 22061711465333500000056680367

Num. 59919198 - Pág. 1

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 17/06/2022 11:46:53
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2206171146533500000056680367>
Número do documento: 2206171146533500000056680367

Num. 59919198 - Pág. 2